

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SPA/MAPA de nº 270, de 11 de julho de 2022, publicadas no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2022, seção 1, que aprovou Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC para a cultura da maçã, em sistema de cultivo de sequeiro, no estado do Rio Grande do Sul. No item RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS E PERÍODOS INDICADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO POMAR, incluir municípios conforme abaixo especificado:

5.7: CICLO ANUAL DE PRODUÇÃO PARA REGIÕES COM BAIXO ACÚMULO DE FRIO NO GRUPO I.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE INÍCIO E NÍVEIS DE RISCO DO CICLO ANUAL DE PRODUÇÃO PARA CULTIVARES DE GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Arroio do Padre(*)			21 a 22		22 a 23	21	23	22	21
Pelotas(*)			21 a 22		22 a 23	21	23	22	21

5.8 IMPLANTAÇÃO DO POMAR PARA REGIÕES COM ALTO, MÉDIO E BAIXO ACÚMULO DE FRIO NOS GRUPOS I, II e III.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS INDICADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO POMAR PARA CULTIVARES DE GRUPOS I, II e III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Arroio do Padre(*)						23 a 27		23 a 27	
Pelotas(*)						23 a 27		23 a 27	

(*) Somente estão enquadradas no Zarc Maçã as localidades do município com altitude mínima de 150m.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/retificacao-505437204>